



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 087/2014

“ANTECIPA O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014 PARA 27 DE OUTUBRO DE 2014.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece que, no âmbito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Servidor Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira)

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza a prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO